



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 020/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa tabela de valores mínimos referencias de terras rurais para incidência de ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 101, da Lei Complementar nº 1, de 15 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º Os valores mínimos referenciais de terras rurais para incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI e para fins de avaliações administrativas, quando não for possível ser apurado o valor pactuado no negócio ou estes forem desconsiderados pela Fazenda Municipal, serão os constantes nas tabelas anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 113/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 28 de janeiro de 2020.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Anexo I

I – Terras rurais com acesso ótimo:

Classe	Valor Mínimo (R\$/ha)
a – Mecanizada	17.270,00
b – Mecanizável	13.040,00
c – Não mecanizável/capoeira	8.090,00
d – Mato/reflorestamento	4.850,00

II – Terras com acesso bom:

Classe	Valor Mínimo (R\$/ha)
a – Mecanizada	15.215,00
b – Mecanizável	10.625,00
c – Não mecanizável/capoeira	5.555,00
d – Mato/reflorestamento	3.625,00

III – Terras com acesso ruim:

Classe	Valor Mínimo (R\$/ha)
a – Mecanizada	13.285,00
b – Mecanizável	9.118,00
c – Não mecanizável/capoeira	4.590,00
d – Mato/reflorestamento	2.660,00